



O DIRETOR,  
ALVARO FERREIRA DA COSTA

**LEI N.º 1898, DE 1.º DE JULHO DE 1958  
DA O NOME DE "JOÃO QUIRINO DO NASCIMENTO" A UMA  
RUA DA CIDADE**

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada, "João Quirino do Nascimento", a rua 4 do Jardim Boa Esperança, a qual, tem início na Avenida 1 desse loteamento.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, ao 1 de julho de 1958.

RUY HELLMEISTER NOVAES

Prefeito Municipal

Eng.º PAULO SILVA PINHEIRO

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, a 1.º de julho de 1958.

O DIRETOR,

ALVARO FERREIRA DA COSTA

RUA JOÃO QUIRINO DO NASCIMENTO



**LEI N.º 1898, DE 1.º DE JULHO DE 1958**

**Dá o nome de "João Quirino do Nascimento" a uma rua da cidade**

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica denominada "João Quirino do Nascimento", a rua 4 do Jardim Boa Esperança, a qual, tem início na Avenida 1 dêsse loteamento.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, ao 1.º de julho de 1958.

*Ruy Hellmeister Novaes*  
Prefeito Municipal

*Eng. Paulo Silva Pinheiro*  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 1.º de julho de 1958.

O Diretor  
*Álvaro Ferreira da Costa*

---



Sexta-feira, 22 de Novembro de 1974

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Página 2

## DECRETO N.º 4.569, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1974.

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de imóvel necessário ao acerto do alinhamento das Ruas "C" e João Quirino do Nascimento:

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1.969, artigo 3.º, inciso VI e artigo 39, inciso IV, combinados com os artigos 5.º, letra "I" e 6.º, do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941,

## D E C R E T O:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado por via administrativa ou judicial, o imóvel abaixo descrito, necessário ao acerto do alinhamento das ruas "C" e João Quirino do Nascimento, de conformidade com os elementos constantes do protocolo do n.º 9.952, de 1.º de abril de 1.970, em nome de Augusto Fernando de Barros Pimentel Filho:

"Antigo prédio n.º 8 da rua C, já demolido, localizado na quadra "A" da Vila Toffanello, quarteirão 1.966 do Cadastro Municipal (lote 23), de propriedade de SEBASTIAO ROVERE ou sucessores, com 287,80m<sup>2</sup> de área, medindo: 16,50m de frente pelo alinhamento da rua C; 16,80m pelo alinhamento da rua João Quirino do Nascimento; 3,66m, mais 2,50m, mais

8,50m em linha quebrada, na confluência das ruas C e João Quirino do Nascimento e 21,00m lateralmente à direita, onde confronta com o imóvel n.º 18 da rua C."

Artigo 2.º — As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, codificada sob n.º 9.43/4.1.1.0/94 — III, suplementada se necessário.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de novembro de 1.974.

DR. LAURO PÉRICLES GONÇALVES

Prefeito Municipal

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO

Secretário dos Negócios Jurídicos

ENG.º JOÃO FOZZUTO NETO

Secretário de Obras e Serviços Públicos

DR. ARTHUR PINTO DE LEMOS NETO

Secretário da Fazenda

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Procuradoria Patrimonial da Procuradoria Geral), da Prefeitura Municipal de Campinas, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito em 21 de novembro de 1.974.

DR. ARMANDO PAOLINELLI

Chefe do Gabinete

**DECRETO N.º 7.262 DE 19 DE JULHO DE 1982**

**REVOGA O DECRETO N.º 6254, DE 08 DE OUTUBRO DE 1980 E DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** - Fica revogado o decreto que denomina "RUA JOSÉ FERNANDES DE LIMA" uma via pública do Município de Campinas.

**Artigo 2º.** - Fica denominada "RUA JOSÉ FERNANDES DE LIMA" a Rua 11 do Parque Brasília, com início na Av. Dr. Bernardo Kaplan e término na divisa do loteamento.

**Artigo 3º.** - Fica denominada "RUA JOÃO QUIRINO DO NASCIMENTO" a Rua 15 do Parque Brasília, prolongamento natural da Rua João Quirino do Nascimento, com início na rua desse mesmo nome e término na divisa do loteamento.

**Artigo 4º.** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de julho de 1982.

**DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL**  
Prefeito Municipal

**DR. JOÃO BAPTISTA MORANO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**ENGO. ISTAMIR SERAFIM**  
Secretário de Obras e Serv. Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.º 24.293, de 26 de agosto de 1980, em nome do Vereador Lucidio Cazotti e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 1982.

**NASSIF JOSÉ MOKARZEL NETO**  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito



**LEI N.o. 5454 DE 22 DE AGOSTO DE 1984**

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO  
MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o. - Fica denominada "RUA JOÃO QUIRINO DO NASCIMENTO" a Rua 15 do Parque Brasília, prolongamento natural da Rua João Quirino do Nascimento, com início na rua do mesmo nome e término na divisa do loteamento.

Artigo 2o. - Fica denominada "RUA JOSÉ FERNANDES DE LIMA" a Rua 11 do Parque Brasília, com início na Avenida Dr. Bernardo Kaplan e término na divisa do loteamento.

Artigo 3o. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 22 DE AGOSTO DE 1984**

**JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

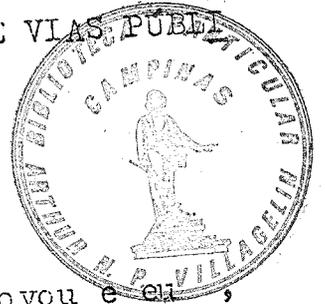
**PUBLICADA NO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE  
DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.**



*Prefeitura Municipal de Campinas*

PROJETO DE LEI Nº 14/84.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.



A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada " RUA JOÃO QUIRINO DO NASCIMENTO" a Rua 15 do Parque Brasília, / prolongamento natural da Rua João Quirino do Nascimento, com início na rua do mesmo nome e término na divisa do loteamento.

Artigo 2º - Fica denominada " RUA JOSÉ FERNANDES DE LIMA" a Rua 11 do Parque Brasília, com início na Avenida Dr. Bernardo Kaplan e término na divisa/ do loteamento.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, de \_\_\_\_\_ de 1.984.

*[Signature]*  
 JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL

VISTO:

*[Signature]*  
 NEIDE CARICCHIO  
 SECRETÁRIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

*[Signature]*  
 ALFREDO RIBEIRO NOGUEIRA FILHO  
 CONSULTOR GERAL



Prefeitura Municipal de Campinas  
Campinas, 05 de Maio de 1.982.



Protocolado nº 24293 de 26/08/80,  
Ve r. Lucidio Cazotti e outros.

Descrição:

Rua 11 do Parque Brasília, com início na Avenida Dr. Bernardo Kaplen e término na divisa do mesmo loteamento, para se chamar " RUA JOSÉ FERNANDES DE LIMA ".

Rua 15 do Parque Brasília, como prolongamento natural da Rua João Quirino do Nascimento, com início na Rua desse mesmo nome e término na divisa do mesmo loteamento, para se chamar " RUA JOÃO QUIRINO DO NASCIMENTO ".

*Antonio de Paula*

(Denominação dada pela Lei nº 1898 de 01-julho-1958, à Rua 4 do Jardim Boa Esperança e "D" da Vila Tofanelo, com início na Avenida Um e Término da Rua Arthur Manoel de Castro, no Jardim Boa Esperança)



(Extraído de fls. 18 e 19 da "Antologia da Poesia Campineira", de Edmo Goulart, editada em Campinas, em 1971)

Bem poucos leitores terão lido seus versos que foram perdidos no lufa-lufa diário dos velhos jornais de São Paulo.

Sua morte prematura prejudicou uma carreira literária, que prometia ser brilhante.

Lemos numa revista antiga que, apesar de ser de porte franzino e pálido, era pessoa de aço, lutador intrépido e temerário e possuidor de grande prestígio na época em que viveu.

Essa influência fê-lo admirado e respeitado na tribuna forense e mesmo nas lutas políticas. Desde acadêmico, sempre esteve à frente de memoráveis campanhas patrióticas.

Sua facilidade em versejar muito contribuiu para o engrandecimento das letras conterrâneas e suas árduas campanhas, para consolidar a imprensa local. E seus trabalhos em prosa foram sempre vibrantes artigos.

Ensinou a arte da versificação a muitos acadêmicos que, mais tarde, iriam enriquecer as nossas letras.

De seus diversos trabalhos poéticos conhecemos:

#### "OLHOS PARDOS"

Esses teus olhos são pardos?  
Que olhares lindos que têm!  
Se fossem garços ou negros  
não te ficavam tão bem.

Primeiro eu quis que teus olhos  
não fossem pardos quais são;  
eu disse, se fossem pretos  
teriam mais expressão.

Eu disse, se fossem negros  
saberiam mais amar;  
ou antes fossem bem verdes,  
ou azuis de enciumar.

Pois não! Agora os não dera  
por nenhuns, se fossem meus;  
não os trocara por outros  
garços, negros, côr dos céus.  
Valem mais os olhos pardos...  
mas pardos só como os teus.

De sua lavra, conhecemos também o conto do "Senhor da Pedra Fria", belíssima página literária, publicada em 1871, no ano em que a morte o ceifou impiedosamente.

João Quirino do Nascimento nasceu em Campinas, aos 25 de dezembro de 1842, e aqui faleceu, aos 17 de janeiro de 1871, com a idade de 29 anos.



*Era irmão de  
Francisco Quirino do Santos  
(Dr. Quirino)*

*Filho do Major Taquari  
do falecido trabalho das Santas  
na "fazenda de Campinas"*

*"Com sua morte em 71, Dr. Quirino perdeu o posto  
e seu escuto de pulso, que o advogado / a "fazenda" e cobria  
de luto" (Palácio do Poder, in Francisco Quirino - a  
fazenda de Campinas. Diário do Povo - 20.01.1961)  
Em São Paulo, por volta de 1863, calado de  
na folha política "RAZÃO"  
(Fls 112, Acad. Campinas de Letras, in Maria  
Cavalcanti Amado Taliaferro)*

RUA JOÃO QUIRINO DO NASCIMENTO



A 17 de dezembro de 1871, a Gazeta de Campinas perdeu um dos seus maiores pugnadores, com o falecimento do Dr. João Quirino do Nascimento...

(Extraído de "Fatos Históricos" de autoria de Edmo Goulart, inserido no jornal "Diário do Povo", de domingo, do dia 22-novembro-1959.)